



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.249/2024

CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Institui o evento Dezembro Vermelho e o inclui no Calendário Oficial do Município do Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o evento denominado Dezembro Vermelho, o mês da conscientização social a respeito do HIV/AIDS.

Art. 2º. O Dezembro Vermelho, sem prejuízo das atividades regulares do Município de Crato, acontecerá do dia 01 ao dia 31 de dezembro de cada ano, tomando como referência o Dia Mundial de Enfrentamento à Epidemia de HIV/AIDS.

Art. 3º. Durante o Dezembro Vermelho serão realizadas atividades direcionadas ao enfrentamento ao HIV/AIDS, notadamente com foco na conscientização, prevenção, assistência e promoção de direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Parágrafo único. Serão ações do Dezembro Vermelho, sem prejuízo de outras atividades:

- I.** Iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II.** Realização de palestras e atividades educativas voltadas para os estudantes da rede pública municipal de ensino;
- III.** Realização de campanhas de prevenção e conscientização;
- IV.** Realização de evento alusivo ao Dia Mundial de Enfrentamento à Epidemia de HIV/AIDS.

Art. 4º. Para o cumprimento dos benefícios concedidos por esta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Crato autorizada a celebração de convênios e parcerias com as organizações sem fins lucrativos representativas dos pacientes a fim de promoverem em conjunto, campanhas, fóruns, seminários, simpósio, congresso para conhecimento da população em geral e de profissionais de saúde acerca do HIV/AIDS.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.250/2024**CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Denomina de Rodovia Maria Olga de Sousa Brasil, a antiga via de acesso ao Sítio Palmeirinha dos Vilar, uma das artérias do Distrito de Ponta Serra, no Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rodovia Maria Olga de Sousa Brasil**, a antiga via de acesso ao Sítio Palmeirinha dos Vilar, umas das artérias do Distrito de Ponta Serra, que inicia-se no final da RUA MARIA BENIGNA DE COORDENADAS 453093,51 e 9213288,41 e vai até a RUA RAIMUNDO CIRILO CORREIA DE COORDENADAS 453456,43 e 9214529,70 com um comprimento de 1350,00m, fazendo divisa pelo lado direito e lado esquerdo com área residencial e área de cultivo.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida rodovia é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.251/2024**CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Denomina de “Praça da Bíblia”, a praça popularmente conhecida como Praça do Detran, localizada no Bairro São Miguel, no Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Praça da Bíblia”, a praça popularmente conhecida como Praça do Detran, localizada no Bairro São Miguel.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida praça é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.252/2024**CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Denomina de Quadra Maria Leoneide de Alencar Valdivino Bezerra, a quadra da Escola Ensino Fundamental Liceu Diocesano de Artes e Ofícios, no Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Quadra Maria Leoneide de Alencar Valdivino Bezerra**, a quadra da Escola de Ensino Fundamental Liceu Diocesano de Artes e Ofícios, localizada na Rua Doutor Denival Peixoto, S/N, Bairro Seminário, no Município do Crato.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida quadra é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.253/2024**CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Denomina de **RUA MARIA EZITA PEREIRA**, uma das artérias do Bairro Sossego, no Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA EZITA PEREIRA**, uma das artérias do Bairro Sossego, no Município do Crato, que inicia-se na RUA ANTONIO ALVES DE MORAIS JUNIOR DE COORDENADAS 452921,14 e 9198994,48 e vai até A ULTIMA CASA DA RUA DE COORDENADAS 452740,98 e 9199019,96 com um comprimento de 183,00m, fazendo divisa pelo lado direito e lado esquerdo com área residencial.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2024 - GP
CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal **RACHEL ALVES GOMES**, inscrita no CPF nº 346.747.723-20, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 24854, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Educação, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2024 - GP
CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal **FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO PIERRE**, inscrita no CPF nº 915.295.903-10, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula funcional nº 229, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2024 - GP
CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, criados pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2024 - GP
CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal **MARCELLA DE NORÕES MOTA**, inscrita no CPF nº 842.625.083-15, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula funcional nº 2618, lotada na Chefia de Gabinete, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.488.106,93 (DEZ MILHOES QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0033	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.080,58
0037	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	866,86
0044	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	87.900,09
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			96.847,53
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			96.847,53
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0147	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	148.452,79
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			148.452,79
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			148.452,79
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0160	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.506,89
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.506,89
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.506,89
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0224	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45,47
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45,47
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45,47
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
04.122.0021.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao			
0316	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.614,18
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.614,18
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.614,18
08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
04.122.0021.2.037 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica			
0399	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.007,35
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.007,35

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.007,35
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0693	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34,20
0717	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.175,28
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.209,48
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.209,48
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0783	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.354,85
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.354,85
15.452.0282.2.053 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica			
0814	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	960.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			960.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			970.354,85
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0844	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.213,22
0849	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	357,09
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			7.570,31
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.570,31
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
13.695.0342.1.104 - Readequação Escultural do Monumento de Nossa Senhora de Fátima no Município do Crato-CE			
2386	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1706000000 - Transferência Especial da União	390.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			390.000,00
04.122.0021.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0926	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	47,30
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			47,30
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			390.047,30
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0971	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	114.836,04
0985	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	80.000,00
0987	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	12.750,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			207.586,04
12.364.0182.2.069 - Apoio a Estudantes Universitarios - SME			
1011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			245.586,04

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
12.361.0182.2.074	- Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
1072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		1.610.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.610.000,00
12.362.0182.2.075	- Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO MEDIO		
1080	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		440.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			440.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.050.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.361.0172.2.084	- FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL		
1126	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		1.186.060,31
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.186.060,31
12.361.0173.2.085	- FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1138	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		78.583,14
1150	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.428.583,14
12.365.0172.2.086	- FDB 70% - Valorizacao dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL		
1177	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		393.057,65
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			393.057,65
12.365.0174.2.087	- FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1192	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		13.485,29
1203	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		550.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			563.485,29
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.571.186,39
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.090	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1251	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		117.763,86
1256	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		900,45
1270	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			133.664,31
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			133.664,31
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.100	- Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
1432	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		74.115,50
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			74.115,50
10.301.0112.2.098	- Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
1406	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.646,48
1408	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		92.690,35
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			97.336,83

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
10.302.0113.2.103	Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
1452	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		470,77
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
1455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		50.389,00
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.859,77
10.302.0113.2.104	Fundo de Acoes Estrategicas e Compensacao - FAEC		
1486	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.607.564,02
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.607.564,02
10.302.0113.2.105	Teto Municipal Rede Saude Mental		
1495	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		48,73
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			48,73
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.829.924,85
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
1612	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		14.587,17
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.587,17
08.422.0072.2.123	Funcionamento do Conselho Tutelar		
1673	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		331,97
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			331,97
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.919,14
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0072.2.131	Concessão de Benefícios Eventuais		
1776	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		2.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
20.122.0021.2.151	Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos		
2006	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		1.070,05
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.070,05
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.070,05
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0212.2.164	Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral		
2132	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.100,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.100,00
Total: (R\$)			10.488.106,93
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação R\$ 3.458.272,22 (TRES MILHOES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
0201-04.122.0021.2.003	Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		43.638,03
0043	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.860,00
0051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.941,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			57.439,03
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			57.439,03
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0501-04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0156	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		256,47
0166	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		800,00
0167	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.900,56
0172	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		77,61
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.034,64
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.034,64
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0802-04.125.0021.2.042 - Gestao Administrativa do DEMUTRAN			
0480	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		792,97
0487	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16,32
0487	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		0,01
0488	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6,00
0492	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.315,30
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.315,30
15.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
1503-08.122.0021.2.144 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			
1945	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1899000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente		280,00
1948	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1899000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente		31.023,71
1949	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1953	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
1953	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1899000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente		13.512,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			129.815,71
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			129.815,71
23.01 - Fundacao Jose Alves de Figueiredo Filho			
2301-13.122.0021.2.183 - Gestao Administrativa da Fundacao Jose Alves de Figueiredo Filho			
2282	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2286	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
2287	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
20.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
2001-18.122.0021.2.172	Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
2223	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.361.0172.2.084	FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL		
1122	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		31,17
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			31,17
1303-12.361.0173.2.085	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1134	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		0,12
1140	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		15.109,19
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.109,31
1303-12.365.0172.2.086	FDB 70% - Valorizacao dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL		
1174	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		192,87
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			192,87
1303-12.365.0174.2.087	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1195	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		21.631,11
1203	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			22.631,11
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			37.964,46
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1502-08.122.0021.2.125	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
1703	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
1708	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
1708	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.500,00
1502-08.243.0075.2.127	AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil		
1723	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.500,00
1502-08.243.0078.2.128	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
1740	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.174,97

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1740	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		292,54
1740	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		24.000,00
1745	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		59,52
1745	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		227,60
1750	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.425,00
1750	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1752	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		731,40
1752	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.035,98
1759	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		431,00
1759	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.472,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			83.850,01
1502-08.244.0030.1.074 - Estruturação, Reforma e Aparelhamento de Unidades da Rede de Assistência Social			
1690	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1665000002 - Transf. do Estado referentes a Transf. de Convênios e outros Repasses Vinc. à Assistência Social		65.000,00
1690	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			105.000,00
1502-08.244.0030.1.075 - Construção, Reforma de Centros de Referência e Assistência Social-CRAS			
1693	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		68.667,39
1695	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1695	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social		44.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			123.167,39
1502-08.244.0073.2.135 - Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS			
1811	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.070,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.070,00
1502-08.244.0073.2.136 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica			
1822	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.823,74
1822	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.125,38
1826	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.064,30
1826	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.641,48
1828	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.075,30
1828	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30,36
1830	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		58,06

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1832	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.760,00
1832	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
1836	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		260,31
1836	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.905,64
1836	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		893,76
1836	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.500,00
1839	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1839	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1839	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
1841	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		348,00
1844	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1849	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.795,05
1849	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			149.281,38
1502-08.244.0074.2.138	Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial		
1860	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		529,28
1862	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		592,35
1862	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.661,64
1864	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.096,46
1864	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		81,06
1868	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.539,82
1868	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		287,60
1870	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.425,00
1870	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
1873	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.684,91
1873	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		607,00
1873	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		29,46
1879	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10,00
1882	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1882	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		100,00
1885	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.582,93
1885	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.153,00
1885	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		14.095,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			61.975,51
1502-08.244.0130.1.097	- Construção de Centro Comunitário no Conj Habitacional Monsenhor Montenegro		
2338	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1502-08.244.0130.1.098	- Construção/Implanatação de Cozinha Comunitária no Sítio Juá		
2342	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.500,00
1502-08.244.0141.2.139	- Gestão e Expansão do CADUNICO e Bolsa Família		
1895	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		532,96
1896	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		819,14
1898	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.560,00
1900	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1902	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.731,00
1902	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00
1903	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.446,68
1907	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		619,16
1907	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			86.708,94
1502-08.333.0151.2.141	- ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho		
1935	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.206,43
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.206,43
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			666.759,66
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1702-13.122.0021.2.163	- Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Cultura		
2116	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		52.000,00
2117	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.825,00
2119	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
2119	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			73.825,00
1702-13.392.0030.1.083	- Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2110	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		207.135,29
2110	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		14.459,34
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			221.594,63
1702-13.392.0212.2.164	- Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral		
2124	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
2124	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		17.000,00
2129	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.978,39
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			39.978,39
1702-13.392.0213.2.165	- Realizacao de Festividades da Cultura e do Imaginario Popular		
2138	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		28.000,00
2142	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		133.501,16
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			161.501,16
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			496.899,18
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.2.093	- Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1327	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		74,73
1327	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		852,32
1327	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		7.513,97
1331	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.547,36
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.988,38
1402-10.301.0112.2.094	- Apoio ao Programa Mais Medicos		
1341	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		11.943,33
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.943,33
1402-10.301.0112.2.096	- Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica		
1363	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		29.824,61
1363	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		360.968,64
1365	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		22.409,94
1367	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		30,90
1369	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		12.621,02
1369	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		45.325,85
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			471.180,96
1402-10.301.0112.2.097	- CEO - Centro de Especialidades Odontologicas Municipal		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1385	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.177,10
1385	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		4.853,59
1388	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		51,50
1390	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.213,61
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.295,80
1402-10.301.0112.2.098	- Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
1402	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		215,68
1404	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.835,52
1404	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		251.416,57
1410	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		33.033,62
1410	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		39.126,71
1410	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			341.628,10
1402-10.301.0112.2.099	- Bloco de Investimento da Atenção Básica de Saúde		
1423	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		1.000,00
1426	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		3.473,62
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.473,62
1402-10.301.0112.2.100	- Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
1428	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		766,81
1430	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		34.994,76
1430	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		7.344,98
1432	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		16,50
1434	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		14.338,46
1434	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.744,27
1434	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		41.259,75
1436	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		2.170,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			102.635,53
1402-10.302.0113.2.102	- Consorcio Intermunicipal de Saude Publica		
1446	3.3.71.70.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	78.576,16
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			78.576,16
1402-10.302.0113.2.103	- Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
1448	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	14.549,09
1450	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	195,78
1452	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.272,70
1455	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	2.023,09
1458	3.3.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	6.195,98
1458	3.3.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	11.652,86
1461	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	228,01
1461	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.106,29
1461	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1706000000	- Transferência Especial da União	50,00
1466	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	17.000,00
1472	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	40.046,69
1472	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	40.050,00
1472	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	766.799,24
1472	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1632000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.500,00
1477	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	17.767,37
1477	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	750,00
1477	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
1479	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	13,77
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			935.200,87
1402-10.302.0113.2.105	- Teto Municipal Rede Saude Mental		
1491	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	242.744,81
1495	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.601,41

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1497	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.189,78
1500	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		39.325,20
1502	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		13.887,13
1502	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		50,00
1504	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		15.000,00
1505	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		3.000,00
1507	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		840,64
1507	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		705,50
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			322.344,47
1402-10.303.0116.2.110 - Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF			
1529	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		96.965,72
1529	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		126,00
1531	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		65.558,42
1531	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		27.996,06
1532	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		28,56
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.674,76
1402-10.305.0110.2.112 - Ações Permanentes de Enfrentamento a COVID 19 no SUS			
1541	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		4.304,94
1541	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		1.594,54
1551	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		3.670,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.569,48
1402-10.305.0120.2.113 - Reestruturacao e manutenção do Centro de Zoonoses			
1570	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		15.937,45
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.937,45
1402-10.305.0121.2.114 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias			
1576	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		497,05
1576	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		111,44

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1579	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.778,05
1579	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		397,04
1581	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		5.334,24
1589	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		65.473,61
1589	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		25.000,00
1591	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.000,00
1593	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.527,98
1593	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		0,36
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			105.119,77
1402-10.305.0121.2.115	Programa DST e HIV - AIDS		
1600	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		4.204,50
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.204,50
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.611.773,18
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
0301-04.122.0021.2.009	Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito		
0082	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.847,08
0088	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.347,08
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.347,08
08.03 - Guarda Municipal			
0803-04.452.0021.2.046	Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal		
0527	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.183,28
0529	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		58.000,00
0536	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.951,11
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			68.134,39
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			68.134,39
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
0401-04.122.0021.2.012	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
0127	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.722,57
0132	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.886,09
0137	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.882,96

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,66
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.492,28
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.492,28
99.99 - Reserva de Contingencia			
9999-04.122.0037.9.001	Reserva para Emendas Parlamentares		
2296	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-04.122.0021.2.019	Cadastro Imobiliário Multifinalitário		
0206	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
0601-04.123.0022.2.022	Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0219	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.281,82
0228	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.070,61
0231	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.921,00
0234	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.691,05
0243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200,00
0249	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.376,02
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.540,50
0601-28.843.0025.2.029	Encargos Gerais		
0310	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	56.548,18
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			56.548,18
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			86.088,68
08.01 - Sec. Munic. de Segurança Publica			
0801-04.122.0021.2.037	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Publica		
0397	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	88.000,00
0402	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.488,95
0406	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0417	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.024,32
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			119.513,27
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			119.513,27
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0701-04.122.0021.2.030	Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao		
0314	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	31.696,00
0321	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	101,08

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0328	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5,04
0333	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		900,00
0337	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.930,97
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			48.633,09
0701-04.122.0021.2.032	Compartilhamento da Frota de Veículos Municipal		
0361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		911,44
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			911,44
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.544,53
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1701-13.122.0021.2.162	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
2079	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.788,98
2083	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		786,28
2088	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.086,01
2089	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.740,00
2090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		72.013,37
2091	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		700,00
2093	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		29.289,29
2094	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		22.907,67
2096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		256.255,76
2096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		5.500,00
2096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.500,00
2098	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.951,11
2098	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		1.438,18
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			434.956,65
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			434.956,65
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
1201-04.122.0021.2.061	Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho		
0923	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		63,20
0931	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		726,86
0944	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.156,50
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			7.946,56
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.946,56
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1501-08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
1610	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	110.266,68
1611	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9,40
1614	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.181,65
1617	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.843,69
1622	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.760,51
1625	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.110,00
1626	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	32.220,60
1630	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	873,00
1632	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2,91
1634	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	536,00
1635	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.700,00
1636	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	6.359,70
1638	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais .	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	17.229,31
1640	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.059,54
1640	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1665000001	- Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	514,98
1641	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	69.747,65
1646	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
1647	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	29.062,44
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			421.478,06
1501-08.244.0072.2.120	Manutenção do Programa Aux. Moradia		
1660	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	66.970,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			66.970,00
1501-08.244.0072.2.121	Manutenção do Centro de Referência da Mulher		
1665	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.364,64
1666	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			18.164,64
1501-08.306.0079.2.122	Manutenção do Restaurante Popular		
1668	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.260,00
1669	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1670	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	46.688,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			77.948,00
1501-08.422.0072.2.123	- Funcionamento do Conselho Tutelar		
1674	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	12.480,97
1677	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.206,00
1679	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	14.250,00
1680	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	31.591,83
1681	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.561,59
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.090,39
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			664.651,09
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
1301-12.361.0171.2.067	- Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0975	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.812,20
0997	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	54.767,59
0997	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.180,07
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			71.759,86
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			71.759,86
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-04.122.0021.2.166	- Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte		
2148	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	123.403,09
2150	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	22.212,58
2153	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.376,00
2160	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	61.800,00
2165	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	85.455,89
2167	3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais .	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	999,99
2169	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	41.687,89
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			336.935,44
1801-27.812.0381.2.167	- Convenio para Fomento do Esporte		
2310	3.3.90.31.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	48.700,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			48.700,00
1801-27.812.0381.2.168	- Desenvolvimento do Desporto Amador		
2189	3.3.90.31.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
2189	3.3.90.31.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	59.360,51
2191	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		73.155,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			160.015,51
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			545.650,95
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-04.122.0021.2.049	Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0697	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		77,94
0703	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.957,24
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.035,18
0901-15.451.0253.1.011	Construção e Reforma de Praças, Canteiros e Calçadas		
0585	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		100.786,76
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.786,76
0901-15.451.0363.1.027	Pavimentacao em pedra tosca e polida e Recuperacao/Ampliacao Asfáltica		
0628	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		103.264,89
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			103.264,89
0901-15.451.0363.1.029	Construção e Reforma de Passagens Molhadas e Bueiros		
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.800,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		12.000,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		16.512,04
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			36.312,04
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			243.398,87
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1249	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.767,82
1249	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		1.590,02
1250	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.104,57
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.462,41
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.462,41
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1001-04.122.0021.2.052	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0786	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.365,99
0791	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.713,34
0793	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.615,50
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			22.694,83
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			22.694,83
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1601-20.122.0021.2.151	Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		114.751,47
2002	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.705,48
2011	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		18.079,44
2012	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.670,00
2017	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.131,12
2019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.346,15
2021	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.206,82
2353	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,10
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			169.890,58
1601-20.182.0285.2.153 - Ações de Convivência com as Secas			
2040	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		43.558,91
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			43.558,91
1601-20.544.0312.2.154 - Programa de Aração de Terras - PROARA			
2044	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		81.847,89
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			81.847,89
1601-20.605.0311.2.155 - Implantação de Projeto Modelo de Hortas Comunitárias Orgânicas e Sustentáveis na Agricultura Família			
2047	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
1601-20.606.0311.2.157 - Fortalecimento e Incentivo a Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar			
2061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1601-20.608.0311.2.161 - Apoio a Gestao do Programa de Aquisicao de Alimentos			
2074	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		37.000,00
2075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.400,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.400,00
1601-20.608.0312.1.080 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para Agricultura Familiar			
1992	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1601-20.691.0311.1.081 - Contrução, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de produção e Beneficiamento			
1993	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		46.000,00
1995	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		41.885,48
1995	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		509,24
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.394,72
1601-20.691.0312.1.082 - Construção, Reforma e Manutenção dos Espaços Utilizados pela SDARH			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00175/2024, de 26 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1998	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			614.092,10
Total Anulação: (R\$)			7.029.834,71
Excesso de Arrecadação: (R\$)			3.458.272,22
TOTAL: (R\$)			10.488.106,93

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 26 de Dezembro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

DECRETO Nº 176/2024 – GP
CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Decreta de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e do inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, e ainda, do Art. 118, inciso I, alínea d, c/c o Art. 64, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas que possibilitem a acessibilidade no Município do Crato;

CONSIDERANDO a concretização de atos que promovam a melhoria na mobilidade urbana, bem como áreas de lazer para a população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação de um imóvel situado na Avenida Tomás Osterne de Alencar, Bairro Recreio, em Crato - CE, de propriedade do Sr. **José Borges Simão**, com área de 404,33m² (quatrocentos e quatro vírgula trinta e três metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 6.169, do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca do Crato, e individualizado detalhadamente na Planta Georreferenciada e no memorial descritivo em anexo, que passam a ser partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. O Imóvel de que trata o artigo primeiro deste Decreto destina-se à construção de uma via de acesso no Bairro Recreio.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será no importe indicado em laudo técnico, emitido pela Comissão de Avaliação do Município do Crato.

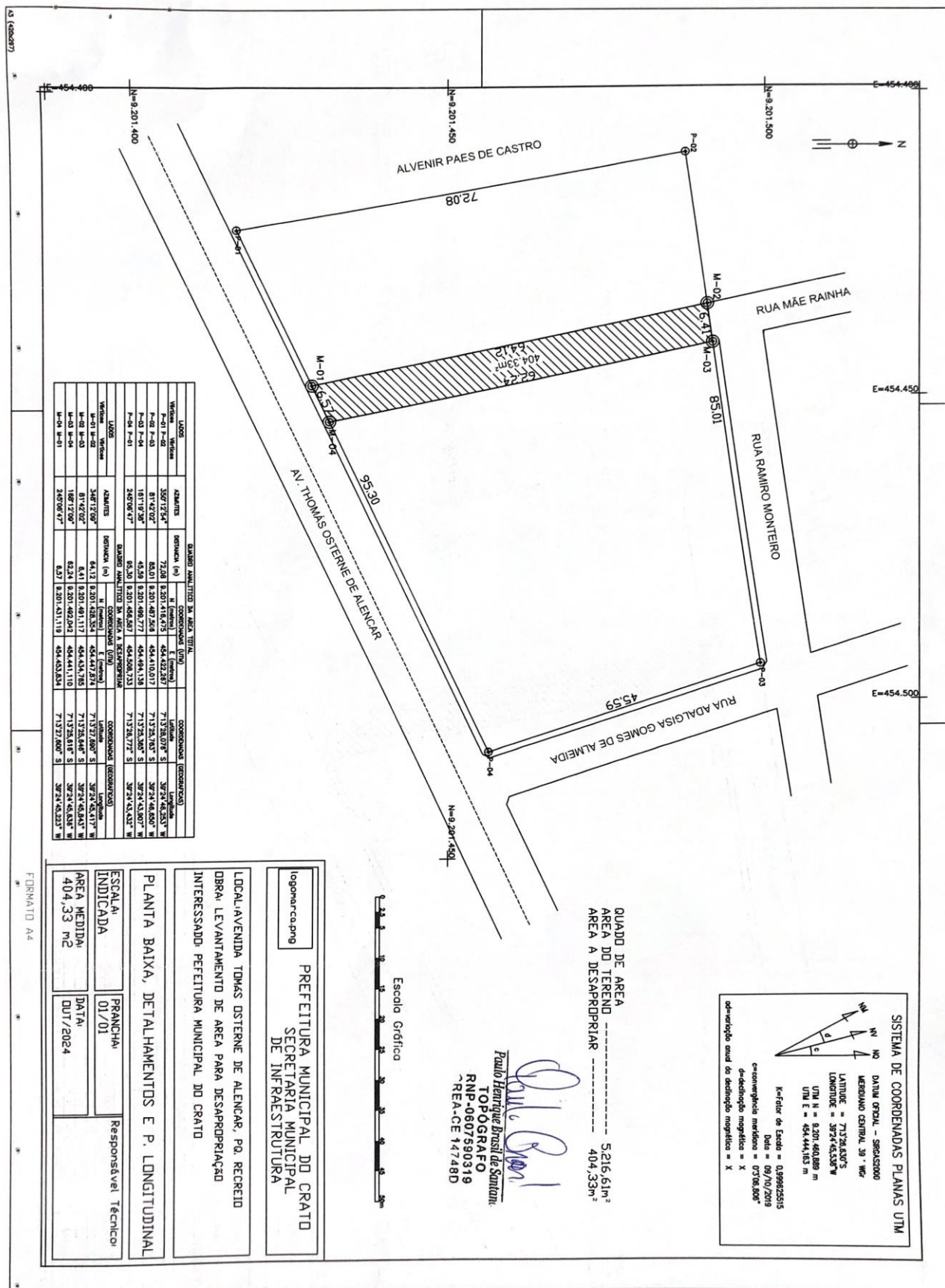
Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO DA AREA A DESAPROPRIAR

Imóvel : AVENIDA TOMÁS OSTERNE DE ALENCAR
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Município : CATO U.F: CE
Matrícula :
Comarca : CRATO
Área (m²) : 404,33
Perímetro (m) : 139,34

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.201.428,354m** e **E 454.447,874m**.

Deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BORGES SIMIÃO, com azimute de 348°12'09" por uma distância de 64,12m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.201.491,117m** e **E 454.434,765m**.

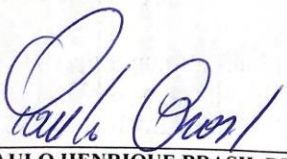
Deste segue confrontando com a propriedade de RUA RAMIRO MONTEIRO, com azimute de 81°42'02" por uma distância de 6,41m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.201.492,042m** e **E 454.441,110m**.

Deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BORGES SIMIÃO, com azimute de 168°12'09" por uma distância de 62,24m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.201.431,119m** e **E 454.453,834m**.

Deste segue confrontando com a propriedade de AV. THOMÁS OSTERNE DE ALENCAR, com azimute 245°06'47" por uma distância de 6,57m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 139,34 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CRATO, CE 01 de Outubro de 2024.



PAULO HENRIQUE BRASIL DE SANTANA
TOPOGRAFO
CREA: CE14748/D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.09.10.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.423.645/0001-56. VALOR: R\$ 2.518.120,55 (dois milhões quinhentos e dezoito mil cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). CONSIDERANDO QUE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA SRA. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA, DOU FÉ AOS ATOS DA AGENTE, PARA TANTO, VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do segundo aditivo ao Contrato nº 2022.12.26.1, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2022.12.14.1, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Paraíba nº 12, Bairro Muriti, Crato/CE, para abrigar a garagem de transporte público da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual..

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DO CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADOR: GERALDO PINHEIRO DE LIMA

RAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELA LOCATÁRIA: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Crato/CE, 26 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE**EXTRATO DE SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2019.11.12.2**

Extrato de Sexto Aditivo ao Contrato nº: 2019.11.12.2 - Dispensa de Licitação nº 2019.11.08.1 - Objeto: locação de área de 2.353,67m2 do imóvel situado na Rua 7 de Setembro, nº 150, Bairro São Miguel, Crato/CE, para abrigar a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE. Signatários: Do Locatário o Município do Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde - Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta. Do Locador: HPMR PARTICIPAÇÕES LTDA -Jefferson Alves Pinheiro. Da alteração: Prorrogação de prazo do Contrato por 12(doze) meses. Crato/CE, 08 de Novembro de 2024

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato - PREVOCRATO - CE torna público o extrato do instrumento contratual N° 2024.12.13.1 resultante da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2024.11.26.1 Unidade Administrativa: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato - PREVOCRATO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRATO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: 22.09.272.0100. 2.180 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Contratada: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF sob o nº 08.683.205/0001-20. valor global – R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. assina pela contratante: Antonio de Pádua Amador Albuquerque. assina pela contratada: Alanna Castelo Branco Alencar. Crato/CE, 13 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato - PREVOCRATO - CE torna público o extrato do instrumento contratual N° 2024.12.20.2, resultante da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2024.11.25.1. Unidade Administrativa: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato - PREVOCRATO. Objeto: Contratação de serviços especializados em contabilidade, financeiro, orçamentário, patrimonial, objetivando a orientação e acompanhamento das finanças públicas, com elaboração de folha de pagamento, cálculo de encargos e elaboração de obrigações acessórias do RPPS PREVOCRATO nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: 22.09.272.0100. 2.180 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Contratada: COPLANA – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & ASSESSORIA LTDA. valor global – R\$ 153.960,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. assina pela contratante: Antonio de Pádua Amador Albuquerque. . assina pela contratada: Joaquim Landim Neto Crato/CE, 20 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 022/2024 - PNAB SECULT CRATO [CULTURA VIVA]

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o baixo número de inscrições e a necessidade de assegurar a ampla participação dos Agentes Culturais no **processo de Seleção Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura [Cultura Viva]**, aberto através do **Edital 022/2024 - PNAB SECULT CRATO**,

RESOLVE prorrogar o prazo de inscrição do referido edital pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, devendo este se estender **até o dia 31 de Janeiro de 2025**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital, o que não interfere no seu objeto, não prejudica sua finalidade, nem gera prejuízos aos já inscritos.

Prefeitura Municipal de Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 27 de Dezembro d e 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024 - SECULT
PATROCÍNIO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DO CRATO PARA O PRÉ CARNAVAL 2025

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 3.453/2018, que dispões sobre a Política de Patrocínio da Administração Pública do Município do Crato, e da Lei Municipal nº 3.070/2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura, torna público o **Edital nº 24/2024 – SECULT de Patrocínio a Blocos Carnavalescos do Crato para participação no Pré Carnaval do Crato**. Este Edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos culturais e do patrimônio cultural brasileiro.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a concessão de **patrocínio** a blocos carnavalescos do município do Crato que realizarão suas atividades no período que antecede o carnaval de 2025, visando garantir a difusão, promoção da cultura cratense e democratização do acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura.

2. VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O presente Edital disponibiliza o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta.

QTDE.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
08	Blocos carnavalescos ou agremiações do município do Crato que realizem encontros ou atividades voltadas ao período que antecede o carnaval, com pelo menos dois anos de atuação	R\$ 3.000,00	R\$24.000,00

	comprovada na cidade, promovendo eventos de mobilização cultural e valorização da tradição carnavalesca local.		
--	--	--	--

2.2. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por meio da dotação orçamentária nº 17.02.13.392.0213.2.165.0000 – Realização de Festividades da Cultura e do imaginário popular.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Poderão se inscrever e participar deste Edital apenas blocos carnavalescos sediados no Município do Crato.

3.2 Em regra, o proponente pode ser:

I. Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, inclusive MEI;

II. Pessoa física.

3.3 O proponente é o responsável pela inscrição da proposta.

3.4 Poderão se inscrever e participar deste Edital apenas blocos carnavalescos do Município do Crato, que obedeçam aos seguintes critérios:

- a) Comprovação de realização de, no mínimo, duas edições anteriores;;
- b) Realizem suas atividades em locais públicos ou privados, desde que de acesso público;
- c) Apresentem portfólio de apresentações anteriores.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Blocos Carnavalescos que não possua sede ou domicílio no Município do Crato;

4.2. Proposta de pessoa física:

I. Que tenha como proponente funcionário público municipal, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal do Crato;

II. Cujos proponentes estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União;

III. Estiverem em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

4.3. Proposta de Pessoa Jurídica, quando esta:

I. Estiver em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

II. Tiver em seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;

III. Pertença à Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

IV. Cujos proponentes estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União.

V. Cujo representante da Pessoa Jurídica seja funcionário público municipal, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal do Crato;

VI.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, entre os dias 30 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

6. COMO SE INSCREVER

6.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará, disponível no endereço eletrônico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

6.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição disponibilizada no Mapa Cultural do Ceará;
- b) Cartão de CNPJ, RG e CPF do representante legal, tratando-se de pessoa jurídica;
- c) CPF e RG, tratando-se de pessoa física;
- d) Comprovante de residência/endereço em nome do proponente (ou declaração de residência (Anexo III);
- e) Apresentação da proposta (formulário Anexo I);
- f) Portfólio do grupo, incluindo apresentações anteriores;

6.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.

6.5. A Secult Crato não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, item 5.1..

6.6. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais, inclusive aquelas solicitações de cadastramento com “status” de rascunho.

7. ETAPAS DO EDITAL

7.1. A seleção das propostas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. Análise de mérito cultural das propostas: fase de análise da proposta realizada por Comissão de Seleção e Homologação; e
- II. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 9 do presente edital.

8. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas será realizada por Comissão de Seleção e Homologação formada por 3 (três) integrantes, nomeados através da Portaria nº 31/2024 - SECULT, publicada na edição nº 5627 do D.O.M de 26 de dezembro de 2024.

8.2. Para esta seleção serão considerados os critérios obrigatórios de pontuação estabelecidos a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		MÍNIMO	MÁXIMO
I	Tempo e experiência do proponente no campo das expressões artísticas voltadas aos festejos carnavalescos (2 pontos por ano de atuação, limitado a 10 pontos)	0	10
II	Clareza, consistência e coerência do Projeto (apresentação, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e orçamento).	0	20
III	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o portfólio/currículo da instituição, do responsável e da equipe envolvida.	0	20
IV	Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	0	20
Pontuação máxima			70

8.3. Os proponentes, para serem habilitados nesta fase, terão que alcançar pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total da respectiva pontuação máxima dos critérios obrigatórios.

8.4. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o proponente que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

8.5. A pontuação final de cada proponente será definida pela média do somatório das notas atribuídas por cada membro da comissão de Comissão de Seleção e Homologação.

8.6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas:

- I. Será considerado o projeto com maior pontuação no item II.
- II. Continuando o empate, será utilizado como critério de desempate aquele que obtiver pontuação maior no item III.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- I.Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II.Que forem inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.
- III.Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expressem qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos e à pessoa humana ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.
- 8.8. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
- 8.9. Contra a decisão da etapa de mérito cultural, publicada no Diário Oficial do Município, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Homologação, através do e-mail editaisculturacrato@gmail.com.
- 8.10. Os recursos de que tratam o item 8.9 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.
- 8.11. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 8.12. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente selecionado na mesma deverá, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
- 9.1.1 PESSOA FÍSICA
- I.Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- II.Documentos pessoais (RG e CPF) do proponente;
- III.Dados bancários do proponente (**conta corrente exclusiva para o patrocínio, comprovante de abertura de conta, extrato inicial da conta bancária**)
- 9.1.2 PESSOA JURÍDICA
- I.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II.Atos constitutivos, seja o Contrato Social (nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos), seja o Estatuto Social e a ata de fundação, além da ata de eleição dos atuais dirigentes (nos casos de organização da sociedade civil sem fins lucrativos);
- III.Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- IV.Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, exceto no caso de MEI;
- V.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, exceto no caso de MEI;
- VI.Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, exceto no caso de MEI;
- IV.Dados bancários do proponente pessoa jurídica (**conta corrente exclusiva para o patrocínio, comprovante de abertura de conta, extrato inicial da conta bancária**)
- 9.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10. ASSINATURA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos orçamentário-financeiros do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por meio da Dotação Orçamentária nº 17.02.13.392.0213.2.165.0000 – Realização de festividades da cultura e do imaginário popular.
- 10.2. A Secretaria Municipal de Cultura, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada selecionado, contendo a documentação disponibilizada na etapa de habilitação, verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à formalização dos Contratos de Patrocínio.

10.2.1. O selecionado ficará obrigado a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Cultura para a assinatura do contrato de patrocínio com toda a documentação solicitada neste Edital.

10.3. Os recursos serão repassados em PARCELA ÚNICA, em conta informada pelo beneficiário, após a assinatura do contrato de patrocínio.

10.4. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal nas três esferas, feitas por todos os selecionados.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O grupo selecionado que receber recursos financeiros públicos está sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, sob pena de inadimplência.

11.2. A prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório de execução do Objeto;
- b) Apresentação dos documentos comprobatórios das despesas conforme plano de trabalho e de acordo com os artigos 9º da Lei Municipal nº 3.453/2018.

11.3. Cabe à Secretaria de Cultura analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma pelo conveniente, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1. O presente Edital de Seleção Pública vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Na inexecução total ou parcial do contrato deste Edital, por parte do selecionado, este ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

14.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural do Ceará, no endereço <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

14.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail editaisculturacrato@gmail.com.

14.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

14.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura do Crato de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.6. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de apresentação da proposta;

Anexo II – Formulário de Recurso;

Anexo III – Declaração de Residência;

Anexo IV - Minuta do contrato.

Crato, 27 de dezembro de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024 PNAB SECULT CRATO**[SUBSÍDIO À ESPAÇOS CULTURAIS]****RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão de Seleção e Homologação do edital **Subsídio a Espaços Culturais** torna público o resultado preliminar das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 016/2024 - PNAB SECULT CRATO.

Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Ana Poliana do Nascimento Pereira	Centro Esportivo e Cultural Escurinha dos Filhos de Zambi de Crato-Ce.	46	Classificado
Maria Luciê Nogueira da Silva	Ponto de Cultura Grupo cultural Amigas do Saber	46	Classificado
Tereza Neusa de Oliveira	Projeto Cultural Edite Mariano-Procem	46	Classificado
Maria Hercília Correia Melo	Sociedade Cratense de Auxílio aos Necessitados	46	Classificado
Josenir Alves De Lacerda	Casa Azul - Sede do Coletivo Cordel e Arte	46	Classificado
Academia dos Cordelistas do Crato	Academia dos Cordelistas do Crato	46	Classificado
Francisco Wlirian Nobre	Casa de Quitéria	45	Classificado
José Flávio Pinheiro Vieira	Instituto Cultural do Cariri	45	Classificado
Maria José Luna Oliveira	Centro Cultural Mestre Dedé de Luna	45	Classificado
Jean Alex Silva de Alencar	ALDEIAS ponto de Cultura	45	Classificado
Francisco Pedro Caboclo	Terreiro e ponto de Cultura Mestre Chico Caboclo	45	Classificado
Marcos Antonio Ruann Arruda Holanda	Coletivo ibilewá	45	Classificado
Carlos Antônio dos Santos Lima	Associação de Capoeira Alforria	44	Classificado
Francisco Silva do Nascimento	Coletivo Ensaio Aberto - Rádio Cafundó	44	Classificado
Francisca Samyra Tenório Bezerra	Ponto de Cultura Paraíso dos Caipiras	44	Classificado
Tayná da Silva Batista	Coletivo Camaradas	42	Classificado

Aline Aparecida da Silva Araujo	Espaço de Dança Aline Silva	42	Classificado
Evandro Gomes dos Santos	Associação Pró Desenvolvimento do Bairro Muriti	41	Classificado
Antonio Eduardo Pereira de Barros	Centro Cultural Afro Esportivo	41	Classificado
Paulo Andrezio Sousa e Silva	Inabilitado em descuprimento ao objeto do Edital, item 2.2.		

Crato/CE, 27 de dezembro de 2024

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O pregoeiro da SAAEC no uso de suas atribuições vem retificar o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.01.10.4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1. Referente ao Lote 01, veiculado na edição do dia 22/10/2024 do Diário Oficial do Município do Crato Nº 5584, onde se lê:

18	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 25mm	KRONA	UND	8	R\$ 385,08	R\$ 3.080,64
19	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 32mm	KRONA	UND	8	R\$ 618,41	R\$ 4.947,28

Passará a ser lido:

18	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM CORPO E DISCO EM BRONZE DE 2" PN16	DECA	UND	8	R\$ 385,08	R\$ 3.080,64
19	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM CORPO E DISCO EM BRONZE DE 2.1/2" PN16	DECA	UND	8	R\$ 618,41	R\$ 4.947,28

Crato/CE, 27 de dezembro de 2024.

Luan Pereira Maia
Pregoeiro da SAAEC

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC

RESOLUÇÃO Nº 823/2024
CRATO - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Altera o Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato e adota outras providências.

A Câmara Municipal do Crato aprovou e promulga, nos termos do Art. 39, Inc. IV, da Resolução nº 163/08, de 04 de junho de 2008, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o artigo 20 do regimento interno da câmara municipal do Crato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.20.

II – o quórum será o de maioria simples mediante votação aberta e manifesta dos vereadores;

Art. 2º. Esta Emenda ao texto do Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato, em 27 de dezembro de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024-CMC - CONTRATO Nº 202412230001 - ORIGEM: Dispensa Nº 007/2024-CMC-
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: LIMA TECHSERVICES LTDA OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO,
CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DE
INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE - VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - PROGRAMA
DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 15.000,00 no
elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE,
R\$ 20.000,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE CRATO, torna público o extrato do sétimo aditivo ao Contrato N.º 2019.12.30.2, decorrente do TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.11.14.2, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTABIL, A SEREM PRESTADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, com sede na cidade de Caririaçu, Estado do Ceará à Rua Luiz Rolim, n.º 060 – Bairro - Centro, inscrita N.º CNPJ/MF n.º 13.663.962/0001-72.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um exercício financeiro a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO.

CRATO - CE, 27 de Dezembro de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal de Crato – CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE CRATO, torna público o extrato do sétimo aditivo ao Contrato N.º 2019.12.30.1, decorrente do TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.11.14.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR PESSOAL NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DO SIM DA FOLHA DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP DA CAMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, com sede na cidade de Caririaçu, Estado do Ceará à Rua Luiz Rolim, n.º 060 – Bairro - Centro, inscrita N.º CNPJ/MF n.º 13.663.962/0001-72.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um exercício financeiro a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO.

CRATO - CE, 27 de dezembro de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal de Crato – CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato N.º 0711.01/2022, decorrente do TOMADA DE PREÇOS N.º 2208.01/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: INOVA CONTABILIDADE LTDA., situada à Av Dep. Leão Sampaio, 1300 - Sala 02 QP2 L13A15 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE. CEP: 63.040-000, inscrita N.º CNPJ/CPF sob o n.º 17.278.377/0001-00, neste ato representado por seu sócio o Sr. José Acácio de Moraes Lima Filho, portador do CPF n.º 645.739.073-00.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ACÁCIO DE MORAIS LIMA FILHO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO.

Crato - CE, 01 de novembro de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal de Crato - CE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240625/0001-62 - CONTRATO Nº 202409160001 - ORIGEM: Pregão Nº PE002-2024-CMC- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: ACU CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TRANSFORMANDO TODA MASSA DOCUMENTAL FISICA EXISTENTE NA CAMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE EM ARQUIVO DIGITAL, TRANSFORMANDO E ARMAZENAMENTO 100% EM NUVEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE - VALOR TOTAL: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 304.000,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240419/0001-22 - CONTRATO Nº 202406060001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001/2024-CMC- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratificação a serem aplicados na Câmara Municipal de Crato/CE e seu anexo. - VALOR TOTAL: R\$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 19.700,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240711/0001-86 - CONTRATO Nº 202408160001 - ORIGEM: Dispensa Nº 004/2024-CMC- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: M. C. MARIA SERVICOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DA EQUIPE DE FISCAIS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO-CE - VALOR TOTAL: R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 46.830,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato N.º 202306050001, decorrente do PREGÃO ELETRONICO N.º 2023.05.03.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: AC2B TECNOLOGIA EIRELI, com sede na cidade de Jaguaribara, Estado do Ceará à Av. Sebastião Dantas, N.º 385, Centro, CEP: 63.490-000, inscrita N.º CNPJ/MF n.º 20.301.708/0001-90, representada pelo seu sócio o Sr. Janio Amaro, inscrito N.º CPF/MF n.º 195.111.753-00.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: JANIO AMARO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO.

CRATO - CE, 05 de junho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal de Crato – CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato N.º 0506.01/2023, decorrente do TOMADA DE PREÇOS N.º 1205.01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM PROTEÇÃO DE DADOS, VISANDO À ADEQUAÇÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: MARCOS ROCHEL ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará à Rua Raimundo Machado da Silva, N.º 40, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-187, inscrita N.º CNPJ/MF n.º 50.322.912/0001-58, representada pelo seu sócio o Sr. Marcos Rochel Lima de Almeida, inscrito N.º CPF/MF n.º 609.973.293-43.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS ROCHEL LIMA DE ALMEIDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO.

CRATO - CE, 05 de junho de 2024.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente da Câmara Municipal de Crato - CE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024-CMC - CONTRATO N.º 202409120001 - ORIGEM: Dispensa N.º 005/2024-CMJN-
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: VISION CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BALCÃO DA CIDADANIA E DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE - VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 29.000,00 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Serviço de Locação de Veículo; - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-CMC - CONTRATO Nº 202406280001 - ORIGEM: Dispensa Nº 002/2024-CMC-
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CONTRATADA(O).....: J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS,
LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços
técnicos de assessoria e consultoria junto a comissão permanente de inventário e reavaliação de bens móveis de interesse da Câmara
Municipal de Crato/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal, R\$ 36.000,00 no elemento de despesa
33903905: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 6 meses – DATA DA
ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Crato/CE, torna público o extrato do Contrato Nº 0204.01/2024, decorrente do Tomada de Preços nº
0612.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E
ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE COMPRAS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE
COLETAS E PESQUISAS DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DE MAPA, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, ANÁLISE DE PAUTAS DE
BENS E ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS E TREINAMENTO NA ÁREA ESPECÍFICA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO CRATO/CE.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Crato/CE.

CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, situada à Rua Manoel Antonio Cabral, Nº 201, 2º Andar, Sala 203,
Bairro Centro, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29.100.721/0001-55, neste ato representado por seu proprietário o Sr.
Ecivando Evangelista de Lima, portador do CPF nº 845.489.754-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as
partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESAS: Florisval Sobreira Coriolano – Presidente da Câmara Municipal de Crato/CE. Crato-CE, 02 de abril de
2024.

Maria Jailça da Silva Lopes
Presidenta da CPL